



**ESTADO DE RÔNDONIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
“PALÁCIO GÊNESIS MOREIRA DA SILVA”**

PORTARIA Nº. 019/2025/GP/C.M.T

EM 30 DE MAIO DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO
SERVIDOR ADILSON MARTINS DE
ALMEIDA.”**

O Presidente da Câmara de Teixeiraópolis/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

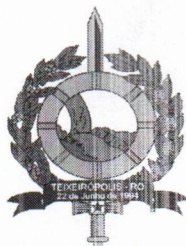
CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo 7º, inciso I, da Constituição Federal, de 1988, no qual o servidor público titula de cargo efetivo é assegurado o direito de aposentadoria do regime geral de previdência social, observando o tempo mínimo de contribuição;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 33, da Lei Complementar nº 002/2010, que rege o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teixeiraópolis/RO, o qual estabelece que a aposentadoria é causa de vacância do cargo público;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 8.112/1990 (quando aplicável), que prevê que o cargo público será declarado vago em virtude de aposentadoria;

CONSIDERANDO que o servidor público municipal Adilson Martins de Almeida, teve o benefício de Aposentadoria por Idade concedida em 22 de Março de 2024;

CONSIDERANDO que a mais recente jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) firmou o entendimento de que “São admitidos no regime próprio de previdência social exclusivamente os servidores públicos civis detentores de cargo efetivo (art. 40, CF, na redação dada pela EC nº 20/98), o que exclui os estáveis na forma do art. 19 do ADCT e demais servidores admitidos sem concurso público”. A decisão, por maioria, foi tomada no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 1.426.306, com repercussão geral, (Tema 1254), no Plenário Virtual, julgado em 12 de Julho de 2023;



ESTADO DE RÔNDONIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
“PALÁCIO GÊNESIS MOREIRA DA SILVA”

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo de Exoneração Nº 051/2025, após o devido processo legal, que terminou a **EXONERAÇÃO** do servidor **ADILSON MARTINS DE ALMEIDA**, matrícula nº 10, ocupante do cargo efetivo de Agente de Portaria e Vigilância;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, para fins de regularização administrativa e atualização dos registros funcionais, o servidor **Adilson Martins de Almeida** matrícula nº 10, do cargo efetivo de **Agente de Portaria e Vigilante**, servidor desta Câmara Municipal de Teixeiraópolis, tendo em vista a sua aposentadoria voluntária por idade, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 01 de Junho de 2025.

Publique-se, registra-se e cumpra-se.

ELIZEU RODRIGUES
Vereador/Presidente da C.M.T.
Biênio 2025/2026

PUBLICADO NO MURAL
Câmara Municipal de
Teixeiraópolis/RO
De 30/05/2025 a 07/06/2025

PUBLICADO NO MURAL
Prefeitura Municipal de
Teixeiraópolis/RO
De 30/05/2025 a 07/06/2025